

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS Nº 002/2023

OBJETO: ATIVIDADE DE CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROJETO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E/OU REPÚBLICA PARA JOVENS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

ÁREA: () EDUCAÇÃO () SAÚDE (x) SOCIAL () CULTURA () ESPORTE
OSC: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

1. INTRODUÇÃO

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia, o envelope de proposta da OSC supramencionada, na data de 08/08/2023, contendo a documentação relativa ao item 5 do Edital do respectivo Chamamento Público. Esta Comissão reuniu-se no dia 08/08/2023 às 18:41hs para a abertura do envelope, tendo concluído na data de 10/08/2023 às 19:43hs.

2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 2. do item 7 do Edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Nos dias 08 dezembro de dois mil e dezessete, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura do envelope com a proposta, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, conforme tabela 03 item 7.12, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

Tabela 3

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Item	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO
(A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = até 3,00 pontos	das Ações propostas	0,75	0,75
	Atendimento Satisfatório (<100% e >60%) = até 2,00 pontos	das Metas propostas	0,75	0,75
	Atendimento Insatisfatório (< 60%) = 0,0 pontos	dos Prazos propostos	0,75	0,75
		dos Valores de Referência	0,75	0,75
(B) Capacidade técnico-operacional	Experiência na prestação do objeto pela parceirizada ou similar de igual ou maior	0,75 pontos por ano comprovado	3,00	3,0

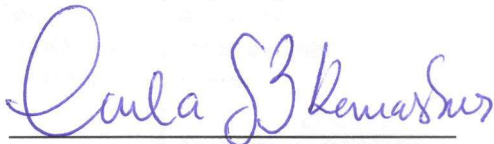
	complexidade			
	Propor pessoal além do mínimo exigido, conforme disposto no Anexo VIII - Detalhamento das Exigências	0,75 pontos por atestado comprovado	3,00	3,0
(C) Preferência	Certificado de Qualificação em Órgão ou Conselho Municipal de Balneário Camboriú	1,00 pontos	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				10,00

Observação:

1. Em análise do item (A) a comissão verificou que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC atendeu as exigências conforme apresentado no anexo VIII.
2. Em análise do item (B) "Experiência na prestação de objeto pela parceirizada ou similar de igual ou maior complexidade", a entidade declarou que possui comprovada experiência na prestação do objeto cfe item 3.4 e apresentou declaração de uso do espaço nas dependências do 12º Batalhão da polícia militar e declaração de experiência prévia em anexo ao Plano de Trabalho.
3. Em análise do item (B) "Propor pessoal além do mínimo exigido, conforme disposto no anexo VIII - Detalhamento das Exigências", no item 5.5, 5.6 e 5.7.
4. Em análise do item (C) "Certificação de Qualificação em Órgão ou Conselho Municipal de Balneário" a OSC apresentou Declaração de Utilidade Pública no município de balneário Camboriú por meio da Lei 4.399/2020 e certificada com Selo Social pelo Instituto Açaí.

2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO

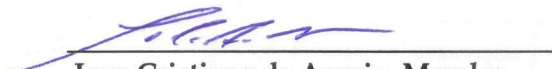
Diante da pontuação atingida e sendo a única proposta apresentada, emitimos PARECER FAVORÁVEL a aprovação do PLANO DE TRABALHO, pois atendeu às exigências do edital.



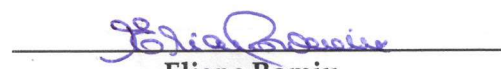
Carla Goulart Benvenuto Kanashiro
Presidente



Rubia Jacinto Rebelo
Secretária



Jean Cristiano de Araujo Mendes
Membro



Eliane Romiu
Membro